



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

23
Diego Rafael de Paiva
Assistente Legislativo

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.127 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2.114 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPESTRE A DESTINAR RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DEFINIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DE ACORDO COM O ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campestre, Sr. **MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 2.114 de 17 de Outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VALOR PREVISTO PARA TRANSFERÊNCIA
01	Associação de Pais e Amigos – APAE Sonho Colorido	R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
02	Casa da Criança	R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
03	Lar São Vicente de Paulo	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
04	Lar São Camilo de Lellis	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
05	Fundação Bom Samaritano	R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel José Custódio nº 84 – CENTRO

CEP.: 37.730-000

TELEFONE: 3743-1950



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Estado de Minas Gerais

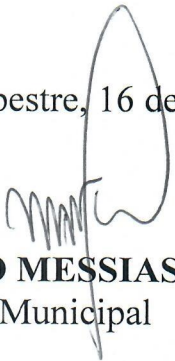
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

24
Diego Rafael de Paiva
Assistente Legislativo

06	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campestre	R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
07	Núcleo Voluntário de Campestre	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
08	Grupo Renascer Terceira Idade	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
09	Gota de Leite – Ligia Maria Costa	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
10	APAC – Associação de Proteção aos Animais de Campestre	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
11	Sindicato dos Produtores Rurais de Campestre	R\$ 24.000,00 (vinte e seis mil reais)
12	Clube de Mães	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
	TOTAL	R\$ 1.197.000,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil reais)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 16 de Fevereiro de 2023.


MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal